



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 28

"DETERMINA A PROIBIÇÃO DE
-CONCERTO DE VEÍCULOS MO-
TORIZADOS QUE NÃO SEJAM
DA PREFEITURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica terminantemente proibido o concerto de veí-
culos motorizados que não sejam da Prefeitura ou que não tenham
autorização para o concerto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 1973.

Hênio Romagnoli
HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de Menezes Ferraz
PAULO DE MENEZES FERRAZ
CHEFE DE GABINETE